

---

**EDITAL Nº**  
**42/2022**

**Concessão de Ocupação em Hasta Pública com Painéis  
Publicitários na Dimensão Máxima de 8 m x 3 m**

João Carlos Caseiro Gomes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, em conformidade com o despacho datado de 28 de dezembro de 2022, que no dia 31 de janeiro de 2023, pelas 10:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, em Abrantes, se procederá à hasta pública para arrematação do direito de ocupação de espaço público com painéis publicitários na dimensão máxima de 8 x 3 m, de acordo com as localizações definidas (identificadas nos documentos anexos ao presente edital) e as especificações abaixo indicadas.

Só é permitida a instalação de 1 (um) painel por local, ainda que de dimensão inferior a 8 x 3 m.

O prazo do direito de ocupação é de 1 ano, com início em 01 de fevereiro de 2023, renovável por mais 1 ano, até 31 de janeiro de 2025, mediante simples comunicação do interessado e pagamento correspondente.

A base de licitação será de 1350 euros para os painéis com a dimensão de 8 m x 3 m e de 800 € para os painéis com a dimensão de 4 m x 3 m, correspondente ao espaço a ocupar por cada painel para o período de 1 ano, não sendo admitidos lanços inferiores a 50 euros.

O pagamento relativo ao período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024 será efetuado no ato da hasta pública.

O pagamento correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 (valor de licitação definido para o período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, atualizado de acordo com o Índice de Preços no Consumidor), será efetuado até 31 de janeiro de 2024.

Caso alguns dos locais a concurso não sejam atribuídos no ato da hasta pública, poderão, dentro do período de ocupação abrangido pelo presente procedimento, ser adjudicados por ajuste direto aos eventuais interessados, mediante o cumprimento das mesmas normas estabelecidas no presente edital.

O titular do direito de ocupação suportará os encargos decorrentes da eventual utilização de energia elétrica nos painéis publicitários.

É da responsabilidade do titular do direito de ocupação o pagamento das taxas que se mostrem devidas a outras entidades, designadamente às Infraestruturas de Portugal, SA., no caso dos locais a concurso junto de estradas nacionais.

Nos locais 1, 2, 3, 14 e 15 os painéis terão de ser instalados a uma distância superior a 20 metros do eixo da estrada nacional, conforme parecer das Infraestruturas de Portugal, SA.

No caso de virem a ser alteradas, no período de concessão, as condições que estiveram subjacentes ao parecer dado pelas Infraestruturas de Portugal, SA, para os locais junto a estrada nacional, aquela Entidade e a Câmara Municipal de Abrantes não assumem qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que possam resultar para as empresas titulares da ocupação dos referidos locais.

Em caso de remoção dos painéis instalados naqueles locais, por força de alteração das regras impostas pelas Infraestruturas de Portugal, SA, será restituída a parte da taxa municipal correspondente ao período compreendido entre a data de remoção e a data final da anuidade de concessão em curso.

Os painéis publicitários terão que ser emoldurados com uma baquet cuja largura deverá oscilar entre 8 cm a 10 cm e cuja cor deverá ser sóbria.

A estrutura de suporte dos painéis será constituída por vigas, não inferiores a I 120, de material inoxidável ou devidamente tratadas contra a corrosão.

A estrutura deverá ficar assente em fundações devidamente dimensionadas, cujas sapatas em betão deverão situar-se, no mínimo, a 1 metro de profundidade, situação ajustável em função da natureza do terreno.

No canto inferior direito deverá ser colocada uma placa identificativa da entidade titular, assim como da designação “Hasta Pública 2023-2025”.

Os titulares do direito de ocupação ficam obrigados a assegurar a permanente observação e manutenção dos painéis publicitários, ficando igualmente responsáveis por todos os prejuízos que os mesmos painéis possam vir a causar para o Município de Abrantes, para as Infraestruturas de Portugal e para terceiros.

Na ausência de publicidade, o painel deverá apresentar-se com boas condições estéticas.

Em caso de incumprimento das cláusulas de concessão ou de inobservância do disposto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Afixação e Inscrição de Publicidade do Município de Abrantes, a Câmara Municipal de Abrantes poderá denunciar parcial ou totalmente a concessão, de modo a salvaguardar o adequado uso dos painéis publicitários, não havendo lugar a qualquer restituição das taxas pagas.

Para poderem participar na hasta pública, as empresas licitantes não podem ter dívidas ao Município de Abrantes e têm de apresentar, no próprio dia, os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte.
- b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.
- c) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial, devidamente atualizada.

Para poderem participar no ato da hasta pública, os representantes das empresas terão que apresentar documento emitido pela empresa a autoriza-los a representá-la no ato público, acompanhado de cópia do documento de identificação de quem assinar aquele documento.

A entidade concessionária aceita, com o pagamento do valor de concessão, as normas estabelecidas no presente edital.

A interpretação e resolução de situações omissas serão da competência da Câmara Municipal de Abrantes.

O processo encontra-se patente para consulta no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal, todos os dias úteis entre as 9H00 e as 16H00.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Câmara Municipal de Abrantes, 28 de dezembro de 2022.

**João Carlos Caseiro Gomes**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal